



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O IFMA - CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

1- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos, para geração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de Rações e Suplementos alimentares para o IFMA - Campus São Luís Maracanã**.

1.2 O objeto deste pregão é considerado bem comum, pois seus padrões e qualidades são objetivamente definidos neste Termo de Referência;

1.3 **Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, proporcionando assim a aquisição de forma parcelada, enquadrando-se no prescrito no inc. I, do art. 3º, do Dec. 7.892/13.**

2 – DA JUSTIFICA

2.1. O IFMA Campus São Luís Maracanã é uma instituição pública de ensino integrante da Rede Federal de Educação Ciência e Tecnologia, possuindo um contingente aproximado de 1221 discentes em ensino presencial, 200 servidores e do quadro efetivo e 50 colaboradores de terceirizados, além de visitantes das mais variadas esferas. O Campus possui sua Fazenda escola composta também por animais como será detalhado no texto a seguir.

O IFMA Campus São Luís Maracanã, instituição integrante da Rede Federal de Educação Técnica e Tecnológica, e historicamente decorrente da Escola Agrotécnica Federal e Colégio Agrícola de São Luís, localizada à Avenida dos Curiós, S/N, Bairro da Vila Esperança, zona rural de São Luís-MA, possui 75 anos de história de educação profissional, técnica e tecnológica no Estado do Maranhão, com foco e expertise na oferta de cursos na área de ciência animal e ciência vegetal, tais como Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroindústria, Técnico em Meio Ambiente, Superiores de Ciências Agrárias, Agronomia, Zootecnia, entre outros.

Os variados cursos possuem em suas bases curriculares disciplinas tais como Bovinocultura, Suinocultura, Avicultura, Cunicultura, Cotonicultura, Aquicultura, Caprinocultura, Ovinocultura, e no intuito de garantir a oferta de atividades práticas de manejo técnico-científico e didáticas presenciais pedagogicamente enriquecedoras para os discentes matriculados nas disciplinas, a instituição dispõe de currais e amplos rebanhos dos animais (bovinos, suínos, aves, caprinos, e ovinos) cujas culturas foram discriminadas acima, nos seus respectivos setores.

Para manter tais currais e rebanhos diariamente, garantindo a saúde e requisitos nutricionais adequados, foi estimada pelo Departamento de produção uma relação de 26 itens para contratação durante o ano de 2023, para abastecimento da demanda de alimentação dos animais existentes nos rebanhos e plantéis.

Considere-se ainda as informações levantadas nos estudos técnicos preliminares realizadas para fins de viabilização da contratação;

A relação de itens possui também previsão de compra constante no **PGC 2023** do IFMA Campus São Luís Maracanã, conforme DFD nº 30/2022.

2.2 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, proporcionando assim a aquisição de forma parcelada, enquadrando-se no prescrito no inc. I, do art. 3º, do Dec. 7.892/13, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como:

- Efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, ficando a manutenção do estoque a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas;
- Evitar o fracionamento da despesa, proporcionando a redução de número de licitações;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

- As aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos;
- Maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao IFMA – Campus São Luís Maracanã, no exercício de 2023.

4– DA LICITAÇÃO/MODALIDADE

4.1. Amparo Legal:

4.1.1. A presente licitação está amparada pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 10.024, de 31 de setembro de 2019, Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4.2. De acordo com o Decreto 7.892/2013, a ADMINISTRAÇÃO não se obriga a adquirir os itens cotados em sua totalidade. Os Preços registrados terão vigência de 12 meses após a homologação.

5 – DO ENQUADRAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

5.1 O referido objeto se classifica como bem de consumo comum, pois suas características e padrões de qualidades podem ser objetivamente definidos pelo edital por meios de especificações usuais no mercado, conforme parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO PRODUTO

6.1. Além das especificações e características dispostos na planilha de itens anexa a este termo de referência, os produtos deverão ter qualidade garantida pelo licitante;

6.2 Os produtos entregues poderão ser rejeitados pela CONTRATANTE, caso não obedeçam às quantidades e especificações de cada solicitação, bem como por anormalidade em relação à aparência, sabor, odor, peso e forma;

6.3 Cabe à CONTRATADA verificar o prazo de validade dos produtos fornecidos e garantir sua qualidade, devendo substituir imediatamente aqueles que apresentarem qualquer vício ou imperfeição;

6.4 Os produtos deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente etiquetados com data de fabricação e validade dos produtos, além da composição dos ingredientes básicos da receita. Não serão aceitas entregas feitas em balaies ou outra embalagem imprópria;

6.5 Os produtos deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, lote, fabricante, CNPJ, data de fabricação e validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto;

7 – DOS PRAZOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA

7.1 Os bens objetos deste registro de preço, deverão ter a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota de Empenho Autorização de Compra ou convocação formal para entrega, no Setor de Almoxarifado do Campus São Luís – Maracanã, situado na Avenida dos Curiós s/n – Vila Esperança – São Luís- MA, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

8 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5º):

8.1.1 Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, CEP: 65095-460

Fone: (98) 3313-8521 – email: compras.maracana@ifma.edu.br – site: maracana.ifma.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

durante o transporte e o armazenamento;

8.1.2 Caso necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentação comprobatória para análise técnica dos limites máximos encontrados nos constituintes mencionados acima.

9 - ESTIMATIVA DO ORÇAMENTO

9.1 O presente Processo de Registro de Preços tem como estimativa de custos para aquisição de rações e suplementos alimentares animal no valor total estimado de **R\$ 1.511.225,50 (Um milhão quinhentos e onze mil duzentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)**.

9.2 A pesquisa de preços foi realizada por servidor da equipe de elaboração dos estudos preliminares do órgão com base na realização de pesquisa com fornecedores da área, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME.

10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 Nos termos dos artigos 74 a 78 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido;

10.2 A Contratada deverá efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações exigidas em Edital, a partir da solicitação formal da contratante;

10.3 Os bens objeto deste registro de preço, deverão ter a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota de Empenho Autorização de Compra ou convocação formal para entrega, no Setor de Almoxarifado do Campus São Luís – Maracanã, situado na Avenida dos Curiós s/n – Vila Esperança – São Luís- MA, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

11- DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato;

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

11.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração;

11.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo;

11.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

12.1 Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o IFMA – Campus São Luís Maracanã;

12.2 Providenciar a substituição do(s) produto(s), rejeitados no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, salvo negociação prévia com a Administração contratante, em que justificará as razões do impedimento em suporte escrito;

12.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

12.4 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação dos produtos exigidos na licitação;

12.5 No ato da entrega dos produtos no Setor de Almoxarifado do IFMA – Campus São Luís Maracanã, a contratada deverá apresentar nota fiscal da fornecedora dos produtos ora adquiridos para verificação dos itens solicitados conforme Nota de Empenho;

12.6 A empresa vencedora do certame licitatório deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade dos produtos que serão entregues;

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, CEP: 65095-460

Fone: (98) 3313-8521 – email: compras.maracana@ifma.edu.br – site: maracana.ifma.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

12.7 Fornecer diretamente o objeto deste certame não sendo admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial. A fusão, cisão ou incorporação serão admitidas, somente, com o consentimento prévio e por meio escrito do IFMA – Campus São Luís Maracanã;

12.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

12.9 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando a cargo da contratada, a repetição de procedimentos para correção de falhas verificadas;

12.10 O entregador deverá usar uniforme limpo, de preferência com crachá de identificação, sendo obrigatório o uso de sapatos fechados e proteção nos cabelos (boné ou touca).

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO IFMA - CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

13.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto a ser contratado;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Termo de Referência;

13.3 Estando os materiais em perfeitas condições de uso, o IFMA efetuará o pagamento mediante ordem bancária em até 30 dias, através de crédito em conta corrente, mediante nota fiscal devidamente atestada a contar da data de aceitação do item pelo setor solicitante;

13.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, com o número do CNPJ com que foi cadastrada no sistema eletrônico, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

13.5 Disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, a nota de empenho que comprova a aquisição pelo CONTRATANTE;

13.6 Aplicar as penalidades definidas em contrato, previstas pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos produtos ou entrega de documentação solicitada, bem como pela divergência das características dos bens entregues.

14. - DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

- 14.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.6. Multa de 0,1 % (0,1 por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 14.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.8. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

15 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

15.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, denominado FISCAL DO CONTRATO, especialmente designado pela autoridade competente, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização do fornecimento dos produtos, podendo para isso:

15.1.1 Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição dos bens rejeitados;

15.1.2 Examinar os produtos fornecidos ou substituídos, a fim de constatar sua procedência a qualidade;

15.1.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas à Autoridade Competente, para adoção das medidas convenientes.

15.2 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.

16 – DO FORO

16.1 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal de São Luís – MA, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ANISIO PINHEIRO
Data: 30/12/2022 15:55:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2022

Antonio Anisio Pinheiro

Tecnico em Agropecuária, SIAPE nº 1785696

Documento assinado digitalmente
gov.br ELCLESIO DUARTE DE OLIVEIRA
Data: 30/12/2022 16:19:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Elclesio Duarte de Oliveira

Tecnico de Laboratório/Agroindustria, SIAPE nº 1904785

Documento assinado digitalmente
gov.br DIHEGO SILVA BONFIM
Data: 30/12/2022 16:33:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Dihego Silva Bonfim

Zootecnista, SIAPE nº 2242551

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILTON NONATO DIAS ALMEIDA
Data: 30/12/2022 15:49:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Mailton Nonato Dias Almeida

Assistente em Administração, SIAPE: 3120050



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

ANEXO I

PLANILHA DE ITENS

PREGÃO 01/2022 – IFMA MARACANÃ – UASG 158276
RAÇÕES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANIMAIS

#	CATMA T	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	QTD estimada	V Unitário	V Total
1	233061	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO CALCÁRIO CALCÍTICO, INGREDIENTES CÁLCIO, FLUOR, MAGNÉSIO E MATÉRIA MINERAL, APLICAÇÃO EM RAÇÃO PARA AVES	Embalagem 50kg	100	R\$ 164,92	R\$ 16.492,00
2	246740	Farelo, ingrediente básico: soja, aplicação: alimento animal, características adicionais: tostado, composição: proteína bruta mínimo 46%;extrato etéreo máximo, umidade: máximo 12 per, atividade ureática: 0,05 a 0,30 per, solubilidade: 80 per	Saco 50kg	911	R\$ 387,83	R\$ 353.316,17
3	218291	Farelo trigo, ingredientes: proteína bruta, prazo validade: 60 dias, dosagem: proteína bruta - mínimo 14 per	saco 30kg	160	R\$ 141,05	R\$ 22.568,00
4	241543	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS	saco 60kg	2126	R\$ 173,60	R\$ 369.073,60
5	453442	Núcleo para ração, suplemento alimentar animal, tipo:	saco 25kg	100	R\$ 837,62	R\$ 83.762,00

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, CEP: 65095-460

Fone: (98) 3313-8521 – email: compras.maracana@ifma.edu.br – site: maracana.ifma.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		Vitâmico, mineral, aminoácidos e alguns antioxidantes, ingredientes: cálcio (máx.) 200 g, cálcio (mín.) 104 g, fósforo (mín.) 80 g, sódio (mín.) 40 g, ácido Pantotênico (mín.) 400 mg, ácido Fólico (mín.) 9 mg, niacina (mín.) 1.000 mg, biotina (mín.) 5,9 mg, lisina (mín.) 2.000 g, metionina (mín.) 2.900 mg, triptofano (mín.) 500 mg, selênio (mín.) 8,4 mg, iodo (mín.) 42 mg, cobre (mín.) 600 mg, ferro (mín.) 3.000 mg, manganês (mín.) 1.900 mg, zinco (mín.) 3.800 mg, bacitracina de zinco (mín.) 900 mg; aplicação: Suíno em fase pré inicial.				
6	232096	Núcleo para ração, suplemento alimentar animal, tipo: Vitâmico, mineral, aminoácidos e alguns antioxidantes, ingredientes: cálcio (máx.) 200 g, cálcio (mín.) 104 g, fósforo (mín.) 60 g, sódio (mín.) 40 g, ácido Pantotênico (mín.) 400 mg, ácido Fólico (mín.) 6 mg, niacina (mín.) 800 mg, biotina (mín.) 2,9 mg, lisina (mín.) 20 g, metionina (mín.) 2.000 mg, triptofano (mín.) 400 mg, selênio (mín.) 6,4 mg, iodo (mín.) 36 mg, cobre	saco 30kg	100	R\$ 762,58	R\$ 76.257,67

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, CEP: 65095-460

Fone: (98) 3313-8521 – email: compras.maracana@ifma.edu.br – site: maracana.ifma.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		(mín.) 300 mg, ferro (mín.) 2.000 mg, manganês (mín.) 1.200 mg, zinco (mín.) 3.000 mg, bacitracina de zinco (mín.) 480 mg; aplicação: Suíno em fase inicial.				
7	450384	Núcleo para ração, suplemento alimentar animal, tipo: Vitamínico, mineral, aminoácidos e alguns antioxidantes, ingredientes: cálcio (máx.) 160 g, cálcio (mín.) 104 g, fósforo (mín.) 48 g, sódio (mín.) 40 g, ácido Pantotênico (mín.) 240 mg, ácido Fólico (mín.) 6 mg, niacina (mín.) 400 mg, biotina (mín.) 1,2 mg, lisina (mín.) 12 g, metionina (mín.) 1.200 mg, selênio (mín.) 4,4 mg, iodo (mín.) 25 mg, cobre (mín.) 120 mg, ferro (mín.) 1.400 mg, manganês (mín.) 840 mg, zinco(mín.) 2.100 mg, bacitracina de zinco (mín.) 480 mg, colina (mín.) 3.600mg; aplicação: Suíno em fase de crescimento	saco 30kg	200	R\$ 423,15	R\$ 84.630,00
8	327818	Núcleo para ração, suplemento alimentar animal, tipo: Vitamínico, mineral, aminoácidos e alguns antioxidantes, ingredientes: cálcio (máx.) 200 g, cálcio (mín.) 78 g, fósforo (mín.) 36	saco 30kg	100	R\$ 325,50	R\$ 32.550,00

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, CEP: 65095-460

Fone: (98) 3313-8521 – email: compras.maracana@ifma.edu.br – site: maracana.ifma.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		g, sódio (mín.) 30 g, ácido Pantotênico (mín.) 180 mg, ácido Fólico (mín.) 4,5 mg, niacina (mín.) 300 mg, biotina (mín.) 0,9 mg, metionina (mín.) 1.200 mg, selênio (mín.) 3,2 mg, iodo (mín.) 18 mg, cobre (mín.) 150 mg, ferro (mín.) 1.000 mg, manganês (mín.) 600 mg, zinco (mín.) 1.500 mg, bacitracina de zinco (mín.) 480 mg, colina (mín.) 2.700mg, halquinol (m'n.) 1.200 mg; aplicação: Suíno em fase de terminação.				
9	316294	Núcleo para ração, suplemento alimentar animal, tipo: Vitamínico, mineral, aminoácidos e alguns antioxidantes, ingredientes: cálcio (máx.) 200 g, cálcio (mín.) 104 g, fósforo (mín.) 52 g, sódio (mín.) 40 g, ácido pantotênico (mín.) 400 mg, ácido Fólico (mín.) 6 mg, niacina (mín.) 320 mg, biotina (mín.) 4 mg, lisina (mín.) 4.000 mg, metionina (mín.) 400 mg, selênio (mín.) 4,6 mg, iodo (mín.) 36 mg, cobre (mín.) 300 mg, ferro (mín.) 2.000 mg, manganês (mín.) 1.200 mg, zinco (mín.) 3.000 mg, triptofano (mín.) 400 mg, halquinol (m'n.) 1.200 mg; aplicação: Suíno em fase de	saco 20kg	100	R\$ 271,67	R\$ 27.166,67

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, CEP: 65095-460

Fone: (98) 3313-8521 – email: compras.maracana@ifma.edu.br – site: maracana.ifma.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		gestação.				
10	444892	Núcleo para ração, suplemento alimentar animal, tipo: Vitamínico, mineral, aminoácidos e alguns antioxidantes, ingredientes: cálcio (máx.) 200 g, cálcio (mín.) 104 g, fósforo (mín.) 42 g, sódio (mín.) 36 g, ácido pantotênico (mín.) 300 mg, ácido Fólico (mín.) 3,2 mg, niacina (mín.) 220 mg, biotina (mín.) 1,9 mg, lisina (mín.) 3.000 mg, metionina (mín.) 200 mg, selênio (mín.) 2,6 mg, iodo (mín.) 26 mg, cobre (mín.) 200 mg, ferro (mín.) 1.100 mg, manganês (mín.) 700 mg, zinco (mín.) 1.000 mg, triptofano (mín.) 200 mg, halquinol (mín.) 800 mg; aplicação: Suíno em fase de lactação.	saco 20kg	160	R\$ 277,76	R\$ 44.441,60
11		Sal mineral para caprinos ovinos, ingredientes: micro e macro elementos minerais, cloreto de sódio, aplicação: animal, dosagem componentes: proteína bruta, 170 g, kg de cálcio, 60 g, kg de fós	KG	1000	R\$ 17,36	R\$ 17.360,00
12		Suplemento alimentar animal, tipo: mineral, ingredien cálcio, fósforo, sódio, enxofre, zinco, cobre, iodo,, aplicação:	saco 30kg	40	R\$ 344,50	R\$ 13.780,00

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, CEP: 65095-460

Fone: (98) 3313-8521 – email: compras.maracana@ifma.edu.br – site: maracana.ifma.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		bovino				
13		Suplemento alimentar animal, tipo: vitamínico e mineral, ingredientes: vitaminas a, d3, e "e", sulfato de cobre, de ferro, aplicação: bovino, bubalino, caprino e ovino	kg	1000	R\$ 97,65	R\$ 97.650,00
14		Ração pré inicial frango, componentes: umidade, proteína bruta (+) 23%, extrato etéreo, fibra bru, dosagem máxima umidade: 12 per, dosagem mínima proteína bruta: 22 per, dosagem mínima extrato etéreo: 2 per, dosagem mínima fibra bruta: 5 per, dosagem máxima matéria mineral: 8 per, dosagem máxima cálcio: 1,20 per, dosagem mínima fósforo: 0,50 per, dosagem mínima energia metabolizável: 3 mcal/kg	saco 40kg	40	R\$ 279,50	R\$ 11.180,00
15		Ração inicial peletizada, formulada com 16% de PB, minerais e vitaminas A, D e E, bem como vitaminas do complexo B; umidade(máx) 130g; Proteína Bruto(mín) 160g; Extrato Etéreo (mín) 25g; Fibra Bruto (máx) 90g; Matéria Mineral (máx) 125g; Cálcio (Máx) 20g e Fósforo (mín) 6.000mg. Como melhorador de desempenho e de eficiência alimentar o	Saco 40kg	10	R\$ 279,93	R\$ 2.799,30



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		produto possui Lasalocida Sódica. Ração desenvolvida para atender as exigências nutricionais de bezerros (os) do 3º dia de vida até o 6º mês de idade.				
16		Núcleo para ração, tipo: suplemento mineral vitamínico, aminoácidos e alguns antioxidantes, componentes: Cálcio (máx.)200 g, cálcio (mín.)130 g, fósforo (mín.)65 g, sódio (mín.)30 g, ferro (mín.)1.000 mg, zinco (mín.)1.200 mg, selênio (mín.)4,8 mg, iodo (mín.)20 mg, manganês (mín.)1.600 mg, metionina (mín.)30 g, lisina (mín.)10 g, vitamina A 160.000 UI, vitamina D3 40.000 UI, vitamina E 240 UI, vitamina K3 40 mg, vitamina B1 39 mg, vitamina B2 96 mg, vitamina B6 52 mg, vitamina B12 200 µg, ácido pantotênico 240 mg, ácido fólico 16 mg, biotina 1 mg, colina 7.500 mg, niacina 560 mg, aplicação: Ave em fase inicial.	saco 20kg	120	R\$ 379,17	R\$ 45.500,00
17		Núcleo para ração, tipo: suplemento mineral vitamínico, aminoácidos e alguns antioxidantes, componentes: Cálcio (máx.)180 g, cálcio (mín.)120 g, fósforo (mín.)60 g, sódio (mín.)28 g, ferro (mín.)1.000 mg, zinco (mín.)1.200 mg,	saco 25kg	200	R\$ 462,21	R\$ 92.442,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		selênio (mín.)4,8 mg, iodo (mín.)20 mg, manganês (mín.)1.600 mg, metionina (mín.)28 g, lisina (mín.)6000 mg, vitamina A 120.000 UI, vitamina D3 30.000 UI, vitamina E 180 UI, vitamina K3 30 mg, vitamina B1 29 mg, vitamina B2 72 mg, vitamina B6 38 mg, vitamina B12 150 µg, ácido pantotênico 195 mg, ácido fólico 12 mg, biotina 0,75 mg, colina 5.600 mg, niacina 420 mg, aplicação: Ave em fase de crescimento.				
18		Núcleo para ração, tipo: suplemento mineral vitamínico, aminoácidos e alguns antioxidantes, componentes: Cálcio (máx.)180 g, cálcio (mín.)100 g, fósforo (mín.)50 g, sódio (mín.)28 g, ferro (mín.)1.250 mg, zinco (mín.)1.150 mg, selênio (mín.)4,5 mg, iodo (mín.)19 mg, manganês (mín.)1.500 mg, metionina (mín.)25 g, vitamina A 150.000 UI, vitamina D3 37.500 UI, vitamina E 225 UI, vitamina K3 38 mg, vitamina B1 29 mg, vitamina B2 90 mg, vitamina B6 39 mg, vitamina B12 200 µg, ácido pantotênico 225 mg, ácido fólico 12 mg, biotina 0,94 mg, colina 7.000 mg, niacina 560 mg, aplicação: Ave em fase final.	saco 25kg	60	R\$ 455,70	R\$ 27.342,00
19		Núcleo para ração, tipo: suplemento mineral vitamínico, aminoácidos	saco 20kg	120	R\$ 379,75	R\$ 45.570,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		e alguns antioxidantes, componentes: Cálcio (máx.)280 g, cálcio (mín.)200 g, fósforo (mín.)75 g, sódio (mín.)30 g, ferro (mín.)1.250 mg, zinco (mín.)1.500 mg, selênio (mín.)6 mg, iodo (mín.)25 mg, manganês (mín.)2.000 mg, metionina (mín.)20 g, vitamina A 300.000 UI, vitamina D3 55.000 UI, vitamina E 250 UI, vitamina K3 25 mg, vitamina B1 25 mg, vitamina B2 125 mg, vitamina B6 25 mg, vitamina B12 250 µg, ácido pantotênico 200 mg, ácido fólico 20 mg, colina 6.000 mg, niacina 700 mg, cobre (mín.) 300 mg, halquinol (mín.) 1.000 mg, aplicação: Ave em fase de postura				
20		Suplemento alimentar animal, tipo: vitaminas, ingredientes: vitaminas "a", "b1", "d3", "e" e "k3", aplicação: aves em fase de postura.	pacote com 1kg	30	R\$ 184,73	R\$ 5.542,00
21		Ração peixe, ingredientes: 42% proteína bruta, 4% extrato etéreo, 300 mg ,kg de, aplicação: alimentação de larvas e pós larvas, características adicionais: granulometria em pó	saco 25kg	15	R\$ 455,70	R\$ 6.835,50
22		Ração peixe, ingredientes: proteínas, aplicação: fase inicial desenvolvimento, dosagem componentes: proteína bruta: mínimo 40%, apresentação: extrusada,	saco 25kg	30	R\$ 434,00	R\$ 13.020,00

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, CEP: 65095-460

Fone: (98) 3313-8521 – email: compras.maracana@ifma.edu.br – site: maracana.ifma.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

		características adicionais: peletes 1 a 2 mm.				
23		Ração peixe, ingredientes proteínas, aplicação fase crescimento / terminação, dosagem componentes proteína bruta: mínimo 36%, apresentação extrusada, características adicionais peletes 2 a 4 mm.	saco 25kg	20	R\$ 327,00	R\$ 6.540,00
24		Ração peixe, aplicação: fase de crescimento, onívoros, dosagem componentes: proteína bruta - mínimo 32%, umidade 9 a 10%, ex-, características adicionais: extrusada, granulometria de 4 a 6 mm.	saco 25kg	30	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00
25		Ração peixe, ingredientes: proteína bruta, aplicação: fase crescimento, terminação, dosagem componentes: proteína bruta- mín. 28%, apresentação: extrusada.	saco 25kg	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
26		Ração peixe, ingredientes 8% umidade, 32% proteína bruta, 6% extrato etéreo, aplicação fase crescimento / terminação, características adicionais extrusada, granulometria de 4 a 6 mm.	saco 25kg	20	R\$ 227,85	R\$ 4.557,00
TOTAL						R\$ 1.511.225,50

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência - Assinado

Assunto: Termo de Referência - Assinado
Assinado por: Mailton Almeida
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/12/2022 16:43:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412641

Código de Autenticação: 71490520e3

